



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 29/CONSC-RE/UFFS/2022

Aprova os Relatórios Anuais de Atividades (RAAs) de 2021 dos docentes do *Campus* Realeza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 19 da Resolução nº 4/CONSUNI/UFFS/2015, a Resolução Nº 105/CONSC-RE/UFFS/2021 e o Processo nº 23205.016604/2022-91,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar os Relatórios Anuais de Atividades (RAAs) de 2021 dos docentes do *Campus* Realeza, com as seguintes observações:

I. aos docentes com média de carga horária em sala de aula inferior a 8 horas semanais (ressalva *Item I da Resolução Nº 105/CONSC-RE/UFFS/2021*), justifica-se que decisão dos colegiados de curso em 2021 na oferta de Componentes Curriculares (CCRs), levou em consideração a pandemia de COVID-19, reduzindo a oferta de CCRs no ano letivo de 2021.

II. aos docentes com ressalvas nos *Itens II, III, IV e IV*, justifica-se que a Resolução Nº 105/CONSC-RE/UFFS/2021 foi publicada em dezembro de 2021 e que os docentes realizaram os planejamentos (PAAs – 2021) em data anterior a publicação da mesma.

III. aos docentes que não entregaram o RAA e não havendo justificativas, a Coordenação Acadêmica informará ao Setor de Gestão de Pessoas do *Campus* por meio de declaração, que deverá ser anexada ao Memorial Anual Descritivo Docente para ciência, apreciação e encaminhamentos da Comissão de Avaliação de Desempenho Docente (CAD) do *Campus* Realeza.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 5ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 14 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*